



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

7º TERMO ADITIVO DE Nº 99/2020 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 61/2017 NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", DE CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2017, PROCESSO Nº 155/2017.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Organização Social em Saúde, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de Utilidade Pública Federal através do Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441 e Entidade Filantrópica com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo 25.000.104551/2012.14 - MS, renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15810-150, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 47.078.019/0001-14 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 23.180.145-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP., à Rua Belo Horizonte nº 1.536, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato de Gestão nº 61/2017** celebrado em **21 de dezembro de 2017**, com amparo no **item 5.1.**, da **Cláusula Quinta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso II**, do **artigo 57**, no **inciso I**, do **artigo 58**, nas **alíneas: "a" e "b"**, do **inciso I** e na **alínea "d"**, do **inciso II**, do **artigo 65**, e seu **parágrafo 1º**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se o **item 5.1.** da **Cláusula Quinta** e o **item 6.1.** da **Cláusula Sexta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato de Gestão nº 61/2017** celebrado entre as partes em **21 de dezembro de 2017**, no **Termo Aditivo de nº 59/2018** celebrado em **21 de dezembro de 2018**, no **2º Termo Aditivo de nº 101/2019** celebrado em **19 de dezembro de 2019**, no **3º Termo Aditivo de nº 29/2020** celebrado em **17 de abril de 2020**, no **4º Termo Aditivo de nº 58/2020** celebrado em **17 de julho de 2020**, no **5º Termo Aditivo de nº 66/2020** celebrado em **17 de agosto de 2020** e no **6º Termo Aditivo de nº 83/2020** celebrado em **16 de outubro de 2020**, referente ao **Processo nº 155/2017** de **Dispensa de Licitação nº 90.007/2017**, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão inicial que era de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, posteriormente prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, novamente prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, fica novamente **prorrogado** por mais um período de **12 (doze) meses**, alterando-se o período anterior aditado de **36 (trinta e seis) meses** para **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ainda ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

"Deus Seja Louvado"

8
C
e
H.M.G.
1
VISTO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no **Termo de Referência**, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, a **CONTRATANTE** repassará agora à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância mensal reequilibrada e estimada de **R\$ 1.357.849,18 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**, obtida com a aplicação de **dissídio** na proporção de **2,46%**, bem como, **adequação de salários de funcionários alocados no Recursos Humanos**, além do **reajuste de IPCA** na proporção de **3,39%** da importância mensal anteriormente estimada, totalizando ao final da vigência deste termo aditivo a importância global estimada de **R\$ 16.294.190,21 (Dezesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e um centavos)**, em função da **prorrogação do prazo de vigência do contrato aditado** por mais um período de **12 (doze) meses**,

que somada a importância global anteriormente estimada de **R\$ 1.008.165,89**, em virtude do **acréscimo** que se fez necessário nos serviços, por mais um **período de 60 dias**, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento **específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus)**, pela **CONTRATADA**, referente ao **6º Termo Aditivo de nº 83/2020**, que neste aditivo, fica novamente **prorrogado** por mais um **período de 60 (sessenta) dias**,

que somada a importância global anteriormente estimada de **R\$ 1.008.165,89**, em virtude do **acréscimo** que se fez necessário nos serviços, por mais um **período de 60 dias**, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento **específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus)**, pela **CONTRATADA**, referente ao **5º Termo Aditivo de nº 66/2020**,

que somada a importância global anteriormente estimada de **R\$ 317.161,09**, em virtude do **acréscimo** que se fez necessário nos serviços, por mais um **período de 30 dias**, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento **específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus)**, pela **CONTRATADA**, referente ao **4º Termo Aditivo de nº 58/2020**,

que somada a importância global anteriormente estimada de **R\$ 951.483,28**, em virtude do **acréscimo** que se fez necessário nos serviços, por um **período de 90 dias**, na ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento **específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavirus)**, pela **CONTRATADA**, referente ao **3º Termo Aditivo de nº 29/2020**,

que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de **R\$ 1.321.658,78**, obtida pelo **reajuste** de **3,38%** da importância mensal anteriormente estimada, que totalizou ao final da vigência do **2º Termo Aditivo de nº 101/2019** a importância global estimada de **R\$ 15.859.905,36**, em função da **prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado** por mais um período de **12 meses**,

que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de **R\$ 1.278.420,00**, obtida pelo **reajuste** de **16,22%** da importância mensal inicialmente estimada, que totalizou ao final da vigência do **Termo Aditivo de nº 59/2018** a importância global estimada de **R\$ 15.341.040,00**, em função da **prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato** por mais um período de **12 meses**

e que somada a importância mensal inicialmente estimada de **R\$ 1.100.000,00**, que totalizou ao final da vigência do contrato inicial a importância global estimada de **R\$ 13.200.000,00**,

"Deus Seja Louvado"





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

perfaz agora o valor total do contrato de gestão aditado de R\$ 63.980.111,72 (Sessenta e três milhões, novecentos e oitenta mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos), considerando o período total de 48 (quarenta e oito) meses.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

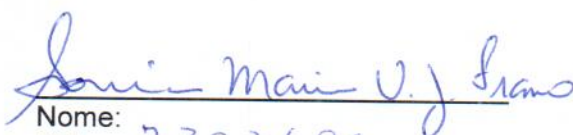
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

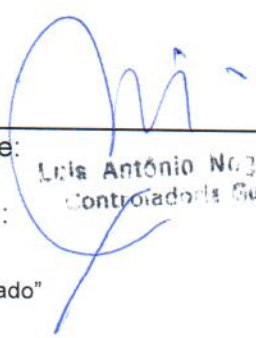
Bebedouro/SP., 18 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
RG.: 7207686
CPF.: 046726009/44
Dra. Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro


Nome: _____
RG.: Luis Antônio Nozueiro
CPF.: Controlador Geral

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo de nº 99/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 155/2017 Contratada: Organização Social em Saúde, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", também designado como HOSPITAL MAHATMA GANDHI Assinatura: 18/12/2020 Referente: Retificação do item 5.1. da Cláusula 5ª e do item 6.1. da Cláusula 6ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 61/2017 celebrado entre as partes em 21/12/2017, no Termo Aditivo de nº 59/2018 de 21/12/2018, no 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 de 19/12/2019, no 3º Termo Aditivo de nº 29/2020 de 17/04/2020, no 4º Termo Aditivo de nº 58/2020 de 17/07/2020, no 5º Termo Aditivo de nº 66/2020 de 17/08/2020 e no 6º Termo Aditivo de nº 83/2020 de 16/10/2020. Cláusula 5ª: 5.1. "O prazo de vigência do Contrato de Gestão inicial que era de 12 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, posteriormente prorrogado por mais um período de 12 meses, novamente prorrogado por mais um período de 12 meses, fica novamente prorrogado por mais um período de 12 meses, alterando-se o período anterior aditado de 36 meses para 48 meses, podendo ainda ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses." e Cláusula 6ª: 6.1. "Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no Termo de Referência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratante repassará agora à Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância mensal reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849,18, obtida com a aplicação de dissídio na proporção de 2,46%, bem como, adequação de salários de funcionários alocados no Recursos Humanos, além do reajuste de IPCA na proporção de 3,39% da importância mensal anteriormente estimada, totalizando ao final da vigência deste termo aditivo a importância global estimada de R\$ 16.294.190,21, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 6º Termo Aditivo de nº 83/2020, que neste aditivo, fica novamente prorrogado por mais um período de 60 dias, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 5º Termo Aditivo de nº 66/2020, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 30 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 4º Termo Aditivo de nº 58/2020, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 951.483,28, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por um período de 90 dias, na ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 3º Termo Aditivo de nº 29/2020, que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.321.658,78, obtida pelo reajuste de 3,38% da importância mensal anteriormente estimada, que totalizou ao final da vigência do 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 a importância global estimada de R\$ 15.859.905,36, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses, que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.278.420,00, obtida pelo reajuste de 16,22% da importância mensal inicialmente estimada, que totalizou ao final da vigência do Termo Aditivo de nº 59/2018 a importância global estimada de R\$ 15.341.040,00, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses e que somada a importância mensal inicialmente estimada de R\$ 1.100.000,00, que totalizou ao final da vigência do contrato inicial a importância global estimada de R\$ 13.200.000,00, perfaz agora o valor total do contrato de gestão aditado de R\$ 63.980.111,72, considerando o período total de 48 meses.", com amparo no item 5.1., da Cláusula 5ª do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57, no inciso I, do artigo 58, nas alíneas: "a" e "b", do inciso I e na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

F

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 18/12/2020

PAGINA 1

PEDIDO - N. 007696 /2020-01

FORNECEDOR: 17216 HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI CNPJ: 47.078.019/0001-14 TELEFONE 0**17 3524 9070
ENDEREÇO : RUA DUARTINA 1311 CATANDUVA SP FAX 0**17 3524 9070
BAIRRO : VILA SOTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9125-01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONTRATAÇÃO DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA GESTAO DA UPA DE BEBEDOURO; PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA O ATENDIMENTO DE PLANTAO DE RETAGUARDA NAS ESPECIALIDADES NECESSARIAS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO "JULIA PINTO CALDEIRA" PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. FONTE : 01 TESOURO	S90007 /2017	14.058.720,0000	14.058.720,00

Orgao : 06.02.00 PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA (CONSTAR NO CORPO DA NF. AG./CONTA)
Prazo de Entrega : PARCELADO
Local de Entrega : AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
Observacoes : TERMO ADITIVO 99/2020
Requisicoes : 47126/2020
Empenhos : 16327/2020

TOTAL PEDIDO -> 14.058.720,00

RESPONSAVEL :

LUIS ANTONIO NOGUEIRA

Luís Antônio Nogueira
Luís Antônio Nogueira
Controlador Gera

Prefeitura Municipal de Bebedouro
 Estado de Sao Paulo
 Divisao de Despesas
 Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
 C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
 Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 18/12/2020

PAGINA 1

PEDIDO - N. 007697 /2020-01

FORNECEDOR: 17216 HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI CNPJ: 47.078.019/0001-14 TELEFONE 0**17 3524 9070
 ENDERECO : RUA DUARTINA 1311 CATANDUVA SP FAX 0**17 3524 9070
 BAIRRO : VILA SOTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9125-01 CONTRATACAO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONTRATACAO DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA PRESTACAO DE SERVICOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITA- LARES, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATE- RIAIS DE ESCRITORIO E OUTROS USADOS NA UP4 24 HO- RAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO "JULIA PINTO CALDEIRA". FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	S90007 /2017	2.235.470,2100	2.235.470,21

Orgao : 06.02.00 PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA (CONSTAR NO CORPO DA NF. AG./CONTA)
 Prazo de Entrega : PARCELADO
 Local de Entrega : AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
 Observacoes : TERMO ADITIVO 99/2020
 Requisicoes : 47125/2020
 Empenhos : 16328/2020

TOTAL PEDIDO -> 2.235.470,21

RESPONSAVEL :

LUIS ANTONIO NOGUEIRA

Luís Antonio Nogueira
 Controlador Gera